

o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprimido, assim, a exigência contida no art.889 do CPC.17º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. . E, para os devidos fins, expediu-se o presente edital, o qual deverá ser afixado e publicado, na forma da lei. Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2024. (a) Giane Carla da Silva Reis, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. (a) Suéley Susi Costa Valladares, Escrivã Judicial. (a) JULIANA MENDES PEDROSA - JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE POUSO ALEGRE-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 (quinze) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Carlos Cesar de Chechi e Franco Pinto, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Comarca, na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este juízo e secretaria criminal, tem andamento o processo nº 0054076-16.2020.8.13.0525, movido pela Justiça Pública contra ODAIR JOSE DIAS, tendo como vítima a pessoa de M.I.A.. E constando dos autos que a vítima se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual INTIMÁ-LA, para tomar ciência da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva contida na denúncia, com fincas no artigo 386, inciso VII do Código Penal e absolveu o réu ODAIR JOSE DIAS, qualificado nos autos, quanto ao delito tipificado no artigo 129, §9º, do Código Penal. Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2024. Eu Graziela Rezende Graciano da Silva, Oficial Judiciário, o digitei. Carlos Cesar de Chechi e Franco Pinto, Juiz de Direito.

PRATÁPOLIS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PRATAPOLIS/MG. Justiça gratuita. Prazo 10 dias. Edital de Interdição. O Juiz de Direito da Comarca de Pratápolis dr. ANGELO DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que se processou perante este Juízo uma Ação de Interdição, registrada sob nº 5001887-56.2023.8.13.0529, tendo como requerente DEBORA ELIAS MOREIRA FERREIRA e requerido SILVIO MOREIRA, julgando procedente a pretensão para decretar a interdição de ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 925.071.156-53, declarando-o relativamente incapaz para exercer os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inc. III do Código Civil, sendo nomeado curador(a) sra. DÉBORA ELIAS MOREIRA FERREIRA. Comarca de Pratápolis/MG, aos 07 de fevereiro de 2024. Dr. Angelo de Almeida, Juiz de Direito

RESPLENDOR

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE RESPLENDOR-MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA)

DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# SAIBAM todos quantos o presente edital de citação virem que perante esta Secretaria corre uma AÇÃO DE USUCAPÃO nº 0019605-85.2018.8.13.0543, em que é autor: VILSON DA SILVA e réus: ANA MARIA DE AMORIM SARAMELA e outros. Fica TODOS OS INTERESSADOS, RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, CITADOS, para, querendo, contestarem o pedido nos 15 dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências do art. 285 do CPC a saber: Não contestada a ação presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terras legítimas de nº 02, medindo 460,00 m2, perímetro 93.3418 m, situado na Rua Benedito Quintino, nº 523, centro, Resplendor - Minas Gerais, confrontando-se por seus diversos lados com: frente, Rua Benedito Quintino numa extensão de 9,5330 m, mais 7,1322 m, mais 22,2072 m (alinhamento irregular); lado esquerdo: Marlon José Gonçalves, com extensão de 16,6693 m, mais 9,6573 m (alinhamento irregular); fundos Eris Teixeira Barros, com extensão de 12,8007 m. E, para conhecimento de todos os interessados e réus incertos e desconhecidos, mandou expedir o presente edital que será publicado do Diário do Judiciário e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, aos 08 de fevereiro de 2024. Eu, as) Flávio Martins Moneschi, Oficial Judiciário e Chefe de Secretaria, subscrevi. As) Amaury Silva, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Mariana Siani, MMª Juíza de Direito desta Vara, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto este Edital de CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, para MARCOS VINICIO RODRIGUES FERREIRA VAZ - CPF: 175.904.856-91 e AUTOVIA VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ: 25.905.241/0001-00 localizado em local incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM, nº 5000543-42.2015.8.13.0231 querendo, apresentarem(m) contestação, no prazo de 15 dias, contados da dilação do prazo do presente edital, sob pena de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344 CPC), em caso de revelia será nomeado Curador Especial ao réu nos termos do art. 257, inciso IV, CPC. Ribeirão das Neves, aos 07 de fevereiro de 2024, tendo afixado cópia do presente edital no local de costume. Eu, Albert Vieira de Almeida, Escrivão Judicial, o mandei digitar e assinar. Mariana Siani, Juiz(íza) de Direito.

SÉRGIO SANCHES AMBROGI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família/Sucessões da Comarca de Ribeirão das Neves - MG., em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, etc# FAZ SABER a todos quanto este Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCY MARE MACIEL DOS SANTOS, filha de Neusa Maciel dos Santos e Rubens dos Santos, residente atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tem curso os autos do processo nº 5000972-38.2017.8.13.0231, da Ação de INVENTÁRIO de Rubens dos Santos, requerido por MILTON RODRIGO DOS SANTOS, no qual foi determinada a CITAÇÃO da requerida/herdeira acima nominada, para querendo apresentar defesa, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a que de que não contestada a ação

presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial, obedecendo o art. 257 do Código de Processo Civil. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital de Citação que será publicado no Órgão Oficial deste Estado e afixada sua cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 05 de Fevereiro de 2024. Eu, Gustavo Alfredo Souza Ferreira, Escrivão Judicial, subscrevo.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. PROCESSO: 5000038-80.2017.8.13.0231. FALÊNCIA DE BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA - CNPJ: 02.091.715/0001-22, ON TIME FACTORING E FOMENTO MERCANTIL SA - CNPJ: 07.023.638/0001-97, REIZINHO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.994.980/0001-46, UNIBEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS S/A - CNPJ: 07.226.378/0001-57. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. David Pinter Cardoso, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATA DO LEILÃO: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art.142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); Data do leilão, será encerrada em 14 de março de 2024, a partir das 14h00min, sendo o preço mínimo de arrematação, o valor de R\$ 240.000,00, para pagamento à vista, conforme despacho proferido em ID nº 10150638204.DOS BENS: DAS MARCAS REGISTRADAS NO INPI - ID nº 4599353031: Nº Processo: 003728013, Marca: CASAL DEL REY; Nº Processo: 007140665 Marca: REIZINHO; Nº Processo: 811778681 Marca: DISFRUT; Nº Processo: 820034991, Marca: FUNNY GRAPE; Nº Processo: 820948535, Marca: DEL REY; Nº Processo: 821186698 Marca: DELREY-ZINHO; Nº Processo: 821308947; Nº Processo: 821886444 Marca: FUNNY; Nº Processo: 823784134; Nº Processo: 823784142; Nº Processo: 823803651; Nº Processo: 823803678; Nº Processo: 823803660; Nº Processo: 825098289; Nº Processo: 825098149; Nº Processo: 825762022; Nº Processo: 825839815; Nº Processo: 825839866; Nº Processo: 825839912; Nº Processo: 825839904; Nº Processo: 825839807; Nº Processo: 825839840; Nº Processo: 825839610; Nº Processo: 825839890; Nº Processo: 825839882; Nº Processo: 826453767 Marca: DESFRUTE; Nº Processo: 826531547 Marca: DUE; Nº Processo: 827205694 Marca: TURN ON; Nº Processo: 827878966 Marca: MEU MATE; Nº Processo: 827953739 Marca: PACARAI; Nº Processo: 828456763 Marca: PLUSH; Nº Processo: 829146261 Marca: CAVE DE LA MONTAGNE; Nº Processo: 900993561 Marca: CÊ; Nº Processo: 901099902 Marca: ERUPTION; Nº Processo: 901273961 Marca: BE SURE; Nº Processo: 901273996 Marca: ALL RIGHT; Nº Processo: 901273945 Marca: MOST; Nº Processo: 901672084 Marca: WINOFF; Nº Processo: 901672149 Marca: TEENOFF; Nº Processo: 901825913 Marca: OFFSUGAR; Nº Processo: 901825972 Marca: TODAS; Nº Processo: 901826014 Marca: TODAS; Nº Processo: 901826260 Marca: CIA DO FORNO; Nº Processo: 901825859 Marca: MALHADA; Nº

Processo: 902165941 Marca: NIGHT FLIGHT; Nº Processo: 902731602 Marca: GOL; Nº Processo: 902731645 Marca: GOL; Nº Processo: 902917250 Marca: MALHADA; Nº Processo: 902917137 Marca: ALLSSUCAR; Nº Processo: 902917030 Marca: LITTLE BEE; Nº Processo: 902917170 Marca: OFF SUGAR; Nº Processo: 902916998 Marca: BEE; Nº Processo: 903329093 Marca: EQUILIBRIUM; Nº Processo: 904066878 Marca: NAMORADEIRA; Nº Processo: 904067033 Marca: CACIMBA; Nº Processo: 904066614 Marca: MURINGA; Nº Processo: 904085309; Nº Processo: 904084035; Nº Processo: 904425207 Marca: ÜBERDRINK; Nº Processo: 905831080 Marca: BLACK TIE; Nº Processo: 905878892 Marca: COLORS OF COFFEE; Nº Processo: 907863027 Marca: REIZINHO; Nº Processo: 907863450 Marca: TURN ON; Nº Processo: 907867375 Marca: BONY; Nº Processo: 907944825 Marca: REI DA MONTANHA; Nº Processo: 908767382; Nº Processo: 909031118 Marca: MY BEER, titular das marcas: Reizinho Consultoria e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 04.994.980.0001-46. DAS COMPOSIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (guaraná e laranja) (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000033; Denominação: Suco de uva reconstituído, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000065; Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (cola e limão), Nº do registro produto: MG 000493-6.000041; Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (guaraná e laranja) (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000062; Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (cola e limão) (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000058; Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (guaraná e laranja), Nº do registro produto: MG 000493-6.000031; Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (cola e limão), Nº do registro produto: MG 000493-6.000041; Denominação: Refrigerante misto, Marca Comercial: Del Rey (cola e limão) (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000001; Denominação: Refrigerante de uva, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000003; Denominação: Refrigerante de uva, Marca Comercial: Reizinho, Nº do registro produto: MG 000493-6.000021; Denominação: Refrigerante de uva, Marca Comercial: Del Rey (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000059; Denominação: Refrigerante de uva, Marca Comercial: Del Rey, Nº do registro produto: MG 000493-6.000040; Denominação: Refrigerante de tangerina, Marca Comercial: Del Rey (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000061; Denominação: Refrigerante de Limão ou Soda Limonada, Marca Comercial: REIZINHO, Nº do registro produto: MG 000493-6.000024; Denominação: Refrigerante de limão, Marca Comercial: Del Rey; Nº do registro produto: MG 000493-6.000032; Denominação: Refrigerante de limão, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000004; Denominação: Refrigerante de laranja, Marca Comercial: Del Rey (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000060; Denominação: Refrigerante de laranja, Marca Comercial: Del Rey, Nº do registro produto: MG 000493-6.000039; Denominação: Refrigerante de laranja, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000010; Denominação: Refrigerante de laranja, Marca Comercial: Reizinho, Nº do registro produto: MG 000493-6.000022; Denominação: Refrigerante de guaraná, Marca Comercial: Del Rey (baixo em

açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000034; Denominação: Refrigerante de guaraná, Marca Comercial: Del Rey, Nº do registro produto: MG 000493-6.000036; Denominação: Refrigerante de fruta, Marca Comercial: Del Rey (laranja, pomelo, maçã), Nº do registro produto: MG 000493-6.000038; Denominação: Refrigerante de guaraná, Marca Comercial: Del Rey (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000056; Denominação: Refrigerante de fruta, Marca Comercial: Del Rey (tangerina), Nº do registro produto: MG 000493-6.000047; Denominação: Refrigerante de cola, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000002; Denominação: Refrigerante de cola, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000002; Denominação: Refrigerante de cola, Marca Comercial: Del Rey Nº do registro produto: MG 000493-6.000035; Denominação: Refrigerante de cola, Marca Comercial: Reizinho, Nº do registro produto: MG 000493-6.000025; Denominação: Refrigerante de tangerina, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000030; Denominação: Refrigerante de limão, Marca Comercial: Del Rey (reduzido em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000064; Denominação: Refrigerante de cola, Marca Comercial: Del Rey (baixo em açúcares), Nº do registro produto: MG 000493-6.000063; Denominação: Néctar misto de uva e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000012; Denominação: Néctar misto de uva e maçã, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000005; Denominação: Néctar misto de uva e maçã, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000027; Denominação: Néctar misto de pêssego e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000014; Denominação: Néctar misto de pêssego e maçã baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000045; Denominação: Néctar misto de manga e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000019; Denominação: Néctar misto de pêssego e maçã, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000009; Denominação: Néctar misto de manga e maçã, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000008; Denominação: Néctar misto de manga e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000046; Denominação: Néctar misto de maçã e uva de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000052; Denominação: Néctar misto de laranja e maçã, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000028; Denominação: Néctar misto de laranja e maçã, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000006; Denominação: Néctar misto de goiaba e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000013; Denominação: Néctar misto de goiaba e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000042; Denominação: Néctar misto de goiaba e maçã, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000007; Denominação: Néctar misto de laranja e maçã de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000049; Denominação: Néctar de Uva, Marca Comercial: DISFRUT, Nº do registro produto: MG 000493-6.000018; Denominação: Néctar de Pêssego, Marca Comercial: DISFRUT, Nº do registro produto: MG 000493-6.000015; Denominação: Néctar de maracujá de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000043; Denominação: Néctar de

maracujá, Marca Comercial: Disfrut, Nº do registro produto: MG 000493-6.000011; Denominação: Néctar de Manga, Marca Comercial: DISFRUT, Nº do registro produto: MG 000493-6.000016; Denominação: Néctar de Goiaba, Marca Comercial: DISFRUT, Nº do registro produto: MG 000493-6.000048; Denominação: Néctar de caju baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé, Nº do registro produto: MG 000493-6.000044; Denominação: Néctar de Caju, Marca Comercial: DISFRUT, Nº do registro produto: MG 000493-6.000017; Denominação: Bebida mista adoçada, Marca Comercial: Guarafunk (guaraná e açaí), Nº do registro produto: MG 000493-6.000067; Denominação: Bebida de guaraná adoçada, Marca Comercial: Guarafunk, Nº do registro produto: MG 000493-6.000066; Denominação: Bebida de fruta de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé (uva e maçã), Nº do registro produto: MG 000493-6.000026; Denominação: Bebida de fruta adoçada, Marca Comercial: Meu pé (uva e maçã), Nº do registro produto: MG 000493-6.000029; Denominação: Bebida de fruta de baixa caloria, Marca Comercial: Meu pé (laranja e maçã), Nº do registro produto: MG 000493-6.000050; Denominação: Bebida de fruta adoçada, Marca Comercial: Disfrut (laranja e maçã), Nº do registro produto: MG 000493-6.000053; Denominação: Bebida de fruta adoçada, Marca Comercial: Disfrut (frutas cítricas), Nº do registro produto: MG 000493-6.000055; Denominação: Bebida de fruta adoçada, Marca Comercial: Disfrut (uva e maçã), Nº do registro produto: MG 000493-6.000054; Denominação: Bebida de fruta adoçada, Marca Comercial: Guarafunk (laranja e acerola), Nº do registro produto: MG 000493-6.000068; Denominação: Bebida de fruta adoçada, Marca Comercial: Meu pé laranja e maçã, Nº do registro produto: MG 000493-6.000051; Total da avaliação das Marcas e Composições: R\$49.936.890,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa reais). Tudo conforme Auto de Arrecadação ID nº 6034332994, avaliação ID nº 6034333002 e decisão de ID 10150638204. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pela Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20), no entanto, é de inteira responsabilidade do arrematante adotar todas as medidas necessárias e os tramites operacionais para proceder a

transfêrencia dos bens, compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições e características. 6º) FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos. 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes e os credores INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31)99222-6692 / 98977-8881, no horário comercial. 12º) Nos termos do Art. 25 da PORTARIA CONJUNTA DO TJMG Nº 772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais- Órgão Oficial deste Estado e afixado sua cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves/MG, aos 08 de fevereiro de 2024. Eu, Fábio Augusto Ferreira, Escrivão Judicial, subscrevo. (a) DAVID PINTER CARDOSO, Juiz de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Dra. Mariana Siani, MMª Juíza de

Direito desta Vara, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto este Edital de CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, para LUIS ANTÔNIO MACEDO BAHIA - CPF: 003.623.326-90 localizado em local incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da AÇÃO CÍVEL - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA, nº 5002304-98.2021.8.13.0231 querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias, requerer a purgação da mora, querendo, na forma da Lei de Locações. Cientifiquem-se eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes do imóvel. Arbitro os honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% (dez por cento) do débito no dia do efetivo pagamento, contados da dilação do prazo do presente edital, sob pena de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344 CPC), em caso de revelia será nomeado Curador Especial ao réu nos termos do art. 257, inciso IV, CPC. Ribeirão das Neves, aos 08 de fevereiro de 2024, tendo afixado cópia do presente edital no local de costume. Eu, Albert Vieira de Almeida, Escrivão Judicial, o mandei digitar e assinar. Mariana Siani, Juíza de Direito.

RIO PIRACICABA

Processos Eletrônicos (PJe)

PROCESSO Nº: 5000031-75.2020.8.13.0557
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: DENISE AZEVEDO COTA
RÉU/RÉ: COSME GOMES DE CRISTO
EDITAL DE CITAÇÃO
COMARCA DE RIO PIRACICABA/MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Dr. Guilherme Esch de Rueda, MM. Juiz de Direito nesta cidade e Comarca, em pleno exercício, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto virem ou presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, sito à Rua Padre Pinto, nº. 13 - Centro - CEP: 35.940-000, está sendo regularmente processado o Processo de nº 5000031-75.2020.8.13.0557, [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, sendo requerente DENISE AZEVEDO COTA, CPF: 095.456.056-69, em face de COSME GOMES DE CRISTO, CPF: 005.181.456-03. E, pelo presente, com obediência aos exatos termos do que prescreve o art. 257 do CPC. CITA a herdeira DARILENE DA COSTA VALENTE, CPF n. 049.666.926-52, filha de José Valente e Armelinda da Costa Valente, nascido aos 22.11.1982, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a Certidão de Óbito do seu pai, Sr. José Valente., E, para efeitos de direito, expediu-se o presente que será publicado no Órgão Oficial do Governo de Minas Gerais e afixado a 2ª via em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Piracicaba/MG., data da assinatura. Eu, NEYLARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS, Escrivã Judicial. Dr. GUILHERME ESCH DE RUEDA, MM. Juiz de Direito.

RIO VERMELHO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Finalidade: Citação para responder à acusação por escrito
Prazo: 15 (quinze) dias.
COMARCA DE RIO VERMELHO - MG - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Exmo. Sr. Juiz de Direito em exercício nesta data, conforme assinatura eletrônica aposta

neste, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que por este Juízo tramita os autos do Processo nº 0002290-17.2023.8.13.0560, CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), em que figura como réu: WALISON FERREIRA DA SILVA, nascido em 01/02/2001, filho de Marcieni Ferreira do Nascimento e José Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº 707.543.456-02, portador do RG nº 24648703-SSP/MG, por infração aos artigos 129, §13º e 147, todos do Código Penal. E constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente, citá-lo a responder à acusação, por escrito, nos termos do art. 361, do CPP, no prazo de 10 (dez) dias, contados após a expiração do prazo deste, que é de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum local. Rio Vermelho/MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Adernanda Mara de Oliveira, Oficial Judiciário C, digitei-o.
ALAN RASCHKE JARDIM
Juiz de Direito

SABARÁ

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SABARÁ/MG - Edital de Citação. Prazo de 30 dias. A Dra. Luciana Santana Comunian Starling, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e JIJ desta Comarca, na forma da Lei etc. Faz Saber aos que este virem ou conhecimento tiverem, nos autos de USUCAPÃO de nº 5001371-19.2023.8.13.0567, requerido por ILZA ALVES DE SOUSA E SILVA e outro, em desfavor de ALFREDO MAGNO DA SILVA - CPF: 076.652.296-20, residente 8e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que tramita perante este Juízo e secretaria, a ação sobre um imóvel de matrícula 28.131, ficha 1, localizado à Rua Heliodora, nº 248, bairro General Carneiro, Sabará/MG, CEP 34585-030, com área de 305,85m², conforme os seguintes limites e confrontações: Pela esquerda com propriedade ALFREDO MAGNO DA SILVA, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CPF de nº 076.652.296-20 e RG desconhecido, esposa não qualificada no registro, endereço da residência desconhecida, e posse de MARCELO, qualificação desconhecida, residente e domiciliado na Rua Heliodora, nº 256, Bairro Itacolomi, Sabará-MG, CEP 34.585-030, conforme matrícula 28.131, ficha 1, quadra 11, lote de terreno de nº 14, do Registro de Imóveis; ç Pela direita com propriedade e posse de MARIA DE SOUZA PAIXÃO, brasileira, viúva, do lar, CPF de nº 644.934.156- 9, CI de nº 8.120.703 SSP MG, residente e domiciliada no endereço Rua Heliodora, nº 236, Bairro Itacolomi, Sabará-MG, CEP 34.585-030, conforme matrícula 27.616, ficha 1, quadra 11, lote de terreno de nº 10, do Registro de Imóveis; ç Pelos Fundos com propriedade e posse de CLÁUDIO FERNANDES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, polidor, CPF de nº 374.059.266-49, residente e domiciliado no endereço Rua Espinosa, nº 209, Bairro Itacolomi, Sabará-MG, CEP 34585-020, conforme matrícula 14.292, ficha 1, quadra de nº 11, lote de terreno de nº 14, do Registro de Imóveis, tudo conforme memorial descritivo e planta. O requerente pretende justificar mansa e pacificamente a posse do referido imóvel. E, para que chegue ao conhecimento do todos e ninguém possa alegar ignorância, CITA os réus que estiverem em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados (arts. 259, I e III, do CPC c.c. art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, por analogia), para que venham contestar(em) ou manifestar(em)-se e acompanhar a presente ação, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS úteis, sob pena de revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (arts. 341 e 344, do CPC). O prazo de contestação inicia-se do término estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. O presente edital será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e